



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## PORTARIA Nº 215/2026

### CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 05/2026.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo, Edital nº 05/2026, homologado através do Decreto nº 3.757, de 18 de maio de 2026,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir para comparecerem a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinarem contrato na função em que lograram aprovação:

**CARGO:** Educador em Saúde

01º lugar	Paula Regina Ferreira Santos
-----------	------------------------------

**CARGO:** Motorista de Obras

01º lugar	Reginaldo Agmar dos Santos Ribeiro
-----------	------------------------------------

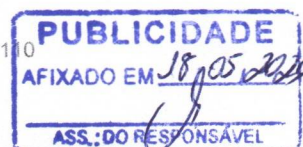
02º lugar	Claudinei da Silva Mendes
-----------	---------------------------

03º lugar	Adão dos Santos Neto
-----------	----------------------

**Artigo 2º** - No ato da contratação os (as) candidatos (as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça;
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones 0800 038 1110  
www.morrodagarca.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

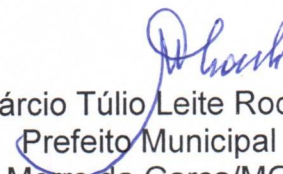
CEP: 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro ativo no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 18 de maio de 2026.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

